

MOÇÃO DE PESAR Nº \_\_\_\_\_/2021

Requer MOÇÃO DE PESAR em razão do falecimento de Carlos Alberto Trindade, ocorrido nesta terça-feira, 01 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o plenário, que seja registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e publicado nos órgãos de comunicação oficiais da Casa, MOÇÃO DE PESAR em memória de Carlos Alberto Trindade, Superintendente do Ministério da Saúde na Bahia (SEMS/BA), carinhosamente conhecido como Carlão, cujo falecimento ocorreu nesta terça-feira, 01 de outubro de 2024.

Recebemos a lamentável notícia do falecimento de Carlão, desde muito jovem empenhado no exercício de atividades políticas, em particular defensor aguerrido do Sistema Único de Saúde (SUS).

Natural de São Paulo (SP), formou-se médico pela Universidade Federal Fluminense, em 1983, assim dedicando anos da sua vida à Medicina e à luta por uma saúde pública mais forte. Além de sua atuação como Superintendente, ele também foi diretor-presidente da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF) e teve uma importante passagem pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, trabalhando com dedicação à melhoria dos serviços de saúde do Estado.

A combatividade e a solidariedade são duas das principais características de Carlos Alberto Trindade, que ficam como exemplo e referência.

Neste momento de profunda comoção nos solidarizamos com os familiares, companheiros e amigos.

Isso posto, senhor presidente, requeiro que esta iniciativa, em nome da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, seja comunicada aos familiares de Carlos Alberto Trindade.

Respeitosamente,

Sala de Sessões, 02 de outubro de 2024.

**ROBINSON ALMEIDA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

## Quadro de Assinaturas

Assinado por ROBINSON SANTOS ALMEIDA em 03/10/2024 11:45

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202416B028>

